



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161709, de 10 de novembro de 2016, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários na unidade administrativa especificada na seguinte dotação orçamentária:

2903.0010.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	898.500,00
---	------------

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2903.0002.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	349.300,00
2903.0003.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	90.000,00
2903.0004.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	85.000,00
2903.0006.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	85.000,00
2903.0008.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	175.000,00
2903.0009.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	85.000,00



2903.0133.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100

29.200,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento